



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1150, DE 10 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.891/2018, de acordo com a competência que lhe atribui a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu artigo 12, inciso VI, c/c o Decreto nº 12.456, de 04 de abril de 2011, em seu artigo 3º do anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, os seguintes representantes:

I - Representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Agnaldo Monteiro de Oliveira

Suplente: Gisele Maria Lombardi Ferreira de Faria

II - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Isidoro da Silva Toledo

Suplente: Celso Ara

III - Representante com conhecimento na área de trânsito, com nível médio ou superior:

Titular: Thiago Marques Rodrigues

Suplente: Adrieli Kenni Klos Lazarino

IV - Secretário (a)

Titular: Carlos Eduardo Silva Ortiz

Suplente: Alessandra Francine Monteiro Salmazzi

Art. 2º A JARI será presidida pelo Sr. Agnaldo Monteiro de Oliveira.

Art. 3º A presente Portaria substitui a de nº 1365, de 18 de julho de 2018..

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada novamente por ter saído com incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escrivão, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO HENRIQUE DA SILVA	269.170.218-90	253
TAINA AUGUSTO CARDOZO	398.483.758-56	254

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Eletricista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THIAGO VICENTE MARIANO	228.667.128-11	02
JESSE VITOR ALVES	417.424.558-40	03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/FADAT

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, da Prefeitura Municipal de Taubaté, criado pela Lei no. 3.986 de 1º de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto no. 12.991 de 17 de Abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.050 de 27 de junho de 2013, através de seu Presidente, Prof. Marcelo Gonçalves Mora, convoca os atletas das equipes de competições do FADAT, assim como, os Presidentes das Entidades de Prática Desportiva pertencentes ao sistema FADAT para participarem da reunião no dia 25 de julho de 2019, às 15h00, a ser realizada na Secretaria de Esportes e Lazer, sala de reuniões, sita à Rua Edmundo Morewod, 331, Vila Edmundo, em Taubaté – SP, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Eleição para a escolha de 3 candidatos que serão submetidos à escolha do Prefeito Municipal através da lista tríplice para representar os atletas como membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Taubaté - FADAT pelo período de 2 anos, de acordo com o Artigo 4º., inciso VII, § 1º ao 6º, do Decreto.
- Eleição para a escolha de 3 candidatos que serão submetidos à escolha do Prefeito Municipal através da lista tríplice para representar os Presidentes das Entidades de Prática Desportiva como membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Taubaté - FADAT pelo período de 2 anos, de acordo com o Artigo 4º, inciso VII, § 1º ao 6º, do Decreto.

No processo eleitoral para a escolha da lista tríplice, todos os presentes poderão votar e serem votados, desde que no início da reunião formalize sua candidatura junto à mesa diretora. Art. 9º Capítulo V do Processo Eleitoral do Regimento Interno.

Os Presidentes das Entidades Esportivas poderão indicar substitutos para se candidatarem, representando a entidade esportiva, no entanto, será necessária a apresentação de procuração específica para esse fim.

Prof. Marcelo Gonçalves Mora

Presidente do FADAT

Taubaté, 11 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Ivanildo José Porfírio

Rua Antonio de Angelis, nº 5200

Baracéia – CEP: 12.093-530

Taubaté/SP

RCF 400648

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o nosso controle de frequência, não vimos registrando sua presença na Feira Livre do Bairro CECAP, desde 18/05/2019, e ESTIVA, desde 26/05/2019, infringindo, portanto o item II do Artigo 52 do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018 que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres, “faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída de sua matrícula”.

Do acima exposto estamos solicitando a Vossa Senhoria para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente pessoalmente à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, sita a Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que ainda de acordo com o mesmo Decreto, Art. 52. “Fica proibido ao Permissionário:” XXXIV. “deixar de atender as convocações da Administração Municipal”. A infração deste artigo prevê a aplicação do Art. 26. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. “cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”. O cancelamento da referida inscrição não isenta os débitos devidos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 52.956/18 **ASSINATURA:** 04/07/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO PARA COMBATE A ENCHENTE, LOCALIZADA NO JARDIM BARONESA, EM TAUBATÉ-SP, A SER FINANCIADO PELO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA – CAF **VALOR:** R\$ 7.151.390,03 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº. 08/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CONDOMÍNIO TAUBATÉ SHOPPING CENTER **PROCESSO:** 37.882/19 **ASSINATURA:** 12/07/19 **OBJETO:** CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JAZZ & BLUES DE TAUBATÉ **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 214/19.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSONÁRIO:** JONATHAS RAFAEL DE OLIVEIRA **PROCESSO:** 12.140/18 **ASSINATURA:** 11/07/19 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 27/06/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.093/15 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014.

DECRETO Nº 14.525, DE 05 DE JULHO DE 2019

Suspende-se, parcialmente, os efeitos do Decreto nº 14.423, de 29 de janeiro de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 35.489/2019 e

CONSIDERANDO o quanto decidido na Ação Civil Pública nº 1006704-19.2019.8.26.0625,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, parcialmente, os efeitos do Decreto nº 14.423, de 29 de janeiro de 2019, no que se refere à nomeação do Sr. Joaquim Marcelino Joffre Neto, como Representante dos Usuários, nas Associações de Portadores de Patologias, do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Julho de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de Julho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14529, DE 12 DE JULHO DE 2019

Atualiza a nomenclatura do Centro de Estudos da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 32.384/2013 e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 436, de 12 de abril de 2019 que criou a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a nomenclatura do Centro de Estudos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município – CEPGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES****Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

MUNICIPIO DE TAUBATE								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE								
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2019 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	77.494.000,00	75.342.831,45	12.426.185,18	16,49	36.595.831,07	48,57	38.747.000,38	
RECEITAS CORRENTES	77.494.000,00	75.342.831,45	12.426.185,18	16,49	36.595.831,07	48,57	38.747.000,38	
contribuicoes	72.124.000,00	70.172.323,53	10.722.919,46	15,28	34.110.323,27	48,60	36.062.000,26	
contribuicoes sociais	72.124.000,00	70.172.323,53	10.722.919,46	15,28	34.110.323,27	48,60	36.062.000,26	
receita patrimonial	5.000.000,00	4.818.849,21	1.648.040,40	34,19	2.318.849,17	48,12	2.500.000,04	
valores mobiliarios	5.000.000,00	4.818.849,21	1.648.040,40	34,19	2.318.849,17	48,12	2.500.000,04	
outras receitas correntes	370.000,00	351.658,71	55.225,32	15,70	166.658,63	47,39	185.000,08	
indenizacoes, restituiçoes e ressarcimentos	20.000,00	14.511,45	1.498,54	10,32	4.511,41	31,08	10.000,04	
demais receitas correntes	350.000,00	337.147,26	53.726,78	15,93	162.147,22	48,09	175.000,04	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	94.301.108,00	86.383.053,52	7.932.476,99	9,18	39.232.499,24	45,41	47.150.554,28	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	171.795.108,00	161.725.884,97	20.358.662,17	12,58	75.828.330,31	46,88	85.897.554,66	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	171.795.108,00	161.725.884,97	20.358.662,17	12,58	75.828.330,31	46,88	85.897.554,66	
DEFICIT (VI)1						0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	171.795.108,00	161.725.884,97	20.358.662,17	12,58	75.828.330,31	46,88	85.897.554,66	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES						0,00		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS						0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais						0,00		

CONAM-RREO1-2019-1.3

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2019 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	164.692.000,00	165.592.000,00	20.585,99	151.341.458,69	14.250.541,31	24.836.650,94	73.697.111,86	91.894.888,14	73.691.694,77	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	161.680.000,00	161.680.000,00	11.580,78	150.015.199,43	11.664.800,57	24.550.738,79	72.668.889,81	89.011.110,19	72.668.889,81	0,00
outras despesas correntes	2.747.000,00	2.747.000,00	9.005,21	1.320.750,26	1.426.249,74	285.912,15	1.022.713,05	1.724.286,95	1.017.295,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	265.000,00	1.165.000,00	0,00	5.509,00	1.159.491,00	0,00	5.509,00	1.159.491,00	5.509,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	592.745,00	592.745,00	0,00	542.744,51	50.000,49	80.592,50	241.166,86	351.578,14	241.166,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	165.284.745,00	166.184.745,00	20.585,99	151.884.203,20	14.300.541,80	24.917.243,44	73.938.278,72	92.246.466,28	73.932.861,63	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	165.284.745,00	166.184.745,00	20.585,99	151.884.203,20	14.300.541,80	24.917.243,44	73.938.278,72	92.246.466,28	73.932.861,63	0,00
SUPERAVIT (XIII)							1.890.051,59			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.284.745,00	166.184.745,00	20.585,99	151.884.203,20	14.300.541,80	24.917.243,44	75.828.330,31	90.356.414,69	73.932.861,63	0,00
RESERVA DO RPPS	6.510.363,00	5.610.363,00			5.610.363,00			5.610.363,00		

CONAM-RREO1-2019-1.3

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2019 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)										
Em Reais										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	94.301.108,00	86.383.053,52	7.932.476,99	9,18	39.232.499,24	45,41	47.150.554,28			
contribuicoes - intra ofss	65.348.000,00	59.178.936,31	4.855.950,10	8,20	26.504.936,15	44,78	32.674.000,16			
contribuicoes sociais(i)	65.348.000,00	59.178.936,31	4.855.950,10	8,20	26.504.936,15	44,78	32.674.000,16			
outras receitas correntes - intra ofss	28.953.108,00	27.204.117,21	3.076.526,89	11,30	12.727.563,09	46,78	14.476.554,12			
demais receitas correntes(i)	28.953.108,00	27.204.117,21	3.076.526,89	11,30	12.727.563,09	46,78	14.476.554,12			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	94.301.108,00	86.383.053,52	7.932.476,99	9,18	39.232.499,24	45,41	47.150.554,28			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS										
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	450.000,00	50.000,00	65.135,08	194.794,60	305.205,40	194.794,60	0,00
outras despesas correntes	92.745,00	92.745,00	0,00	92.744,51	0,49	15.457,42	46.372,26	46.372,26	46.372,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	592.745,00	592.745,00	0,00	542.744,51	50.000,49	80.592,50	241.166,86	351.578,14	241.166,86	0,00

CONAM-RREO1-2019-1.3

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA
CRC-1SP237816/0-6

LUIZ ANTONIO GOBBO
PRESIDENTE
CPF-056.273.418-07